



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL Nº 37, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 4.175/02, de 27/03/2002, da Presidência da República, na Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007, de 30/04/2007, do Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 02 (duas) vagas na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, será regida pela Resolução nº 07/2007, de 02 de outubro de 2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.
 - a) Participação da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
 - b) Participação da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
 - c) Participação do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

2. DO CARGO

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto, Padrão I (caso não haja candidatos inscritos ou inscrições homologadas para Adjunto as inscrições estarão abertas para Professor Assistente, Padrão I, nas datas especificadas neste edital. E ainda assim, não havendo candidatos inscritos ou inscrições homologadas para Assistente, as inscrições estarão abertas para Professor Auxiliar Padrão I, nos prazos estabelecidos neste edital).
- 2.2. Remuneração inicial do cargo:
 - a) Professor Auxiliar I, com especialização: R\$ 2.942,56;
 - b) Professor Assistente I, R\$ 3.957,08;
 - c) Professor Adjunto I, R\$ 6.497,15.
- 2.3. Jornada de Trabalho:
 - a) Professor Auxiliar: Tempo integral, de quarenta horas semanais de trabalho, em regime de trabalho T-40, com dedicação exclusiva;
 - b) Professor Assistente: Tempo integral, de quarenta horas semanais de trabalho, em regime de trabalho T-40, com dedicação exclusiva;
 - c) Professor Adjunto: Tempo integral, de quarenta horas semanais de trabalho, em regime de trabalho T-40, com dedicação exclusiva.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a Classe Adjunto, Padrão I, serão efetuadas de 15/10/2008 a 24/10/2008 para a vaga e área discriminada na tabela abaixo. Os candidatos devem ser portadores de, no mínimo, título de Doutor, reconhecido ou revalidado ou em processo de revalidação, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira. Caso não ocorram inscrições no prazo previsto, ou nenhuma inscrição seja homologada, estarão automaticamente abertas, de 27 a 31 de outubro de 2008, inscrições para a Classe Assistente, Padrão I, com exigência de titulação mínima de Mestre nas áreas especificadas, em cursos recomendados pela CAPES e, ainda, caso não ocorram inscrições no prazo previsto, ou nenhuma inscrição seja homologada, estarão automaticamente abertas, de 03 a 06 de novembro de 2008, inscrições para a Classe Auxiliar, Padrão I, com exigência de titulação mínima de graduação nas áreas especificadas.

4.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 12h00, de Segunda a Sexta-feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, localizado na rua Aprígio Veloso 882, Bodocongó, Campina Grande-PB, CEP: 58109-970. Fone: (0xx83) 3310-1219.

4.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158195; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, vencimento 06/11/2008, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica;
- c) Fotocópia legível do Diploma de Doutor, expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira, acompanhado de cópias autenticadas dos diplomas de graduação e mestrado, se concorrente à vaga de Professor Adjunto, área objeto do concurso;
- d) Fotocópia legível do diploma de Mestre ou certidão que comprove defesa e aprovação da dissertação, expedida pela Instituição em que o candidato cursou o mestrado, acompanhado de cópia autenticada do diploma de graduação, se concorrente à vaga de Professor Assistente, área objeto do concurso;
- e) Fotocópia legível do diploma ou certidão que comprove o título de Graduação em Música ou Educação Artística com Habilitação em música ou Licenciatura em Música, se concorrente à vaga de Professor Auxiliar, área objeto do concurso;
- f) Fotocópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) Fotocópia legível do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Fotocópia legível do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- i) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- j) *Curriculum Vitae* em 3 (três) cópias, uma delas acompanhada de documentação comprobatória dos títulos;
- k) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução N° 07/2007, de 02 de outubro de 2007 (, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_17072007.pdf).

4.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 4.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

4.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra "k" do subitem 4.3;
- b) Programa do concurso;

- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

- 4.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 4.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.
- 4.7. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- 4.8. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.9. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.10 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 4.9 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea "a" do subitem 4.3 e enviar os documentos autenticados.
- 4.11 Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.
- 4.12 Em anexo, quadro contendo os prazos regulamentares do Concurso para Professor Auxiliar, Professor Adjunto, e, se for o caso, Professor Assistente, respectivamente.
- 4.13 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5. DAS ÁREAS, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS: As áreas de conhecimento objeto do concurso, titulação mínima exigida e vagas respectivas estão especificadas nos quadros abaixo:

5.1. Para Professor Adjunto, Padrão I:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Adjunto	Regime de Trabalho	Número de Vagas
Arte e Mídia	Regência	Graduado em Música ou Educação Artística com Habilitação em Música ou Licenciado em Música. Mestre em Música e Doutor em Música com área de concentração em regência.	T-40 DE	01
Arte e Mídia	Piano	Graduado em Música com habilitação em piano. Mestre em música ou áreas afins e Doutor em Música ou áreas afins.	T-40 DE	01

5.2. Para Professor Assistente, Padrão I (em caso de não haver concurso para Adjunto):

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Assistente	Regime de Trabalho	Número de Vagas
Arte e Mídia	Regência	Graduado em Música ou Educação Artística com Habilitação em Música ou Licenciado em Música. Mestre em Música com área de concentração Regência.	T-40 DE	01
Arte e Mídia	Piano	Graduado em Música com habilitação em piano. Mestre em música ou áreas afins.	T-40 DE	01

5.3. Para Professor Auxiliar, Padrão I (em caso de não haver concurso para Assistente):

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Auxiliar	Regime de Trabalho	Número de Vagas
Arte e Mídia	Regência	Graduado em Música ou Educação Artística com Habilitação em Música ou Licenciado em Música.	T-40 DE	01
Arte e Mídia	Piano	Graduado em Música com habilitação em piano.	T-40 DE	01

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.
- 6.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 6.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
- 6.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

7. DAS PROVAS

- 7.1. Local: Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, Campina Grande-PB. Av. Aprígio Veloso 882, Bodocongó. Campus Universitário Bloco BW.
- 7.2. Período: De 10 a 13 de novembro de 2008.
- 7.3. A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre um dos pontos do programa e terá duração de 04 (quatro) horas.
- 7.4. A prova didática consistirá de uma parte teórica e uma parte prática explicitadas a seguir.
 - 7.4.1. Para Regência:
 - (a) A parte teórica constará de uma aula com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, baseada em ponto sorteado da lista do programa do concurso, vinte e quatro horas antes de sua realização. Antes de dar início à aula, o candidato deverá apresentar a Banca Examinadora uma súmula contendo o Plano de Aula.
 - (b) A parte prática terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. Consistirá do ensaio e execução de uma peça coral, extraída da lista entregue aos candidatos no ato da inscrição, sorteada vinte e quatro horas antes de sua realização. O coro será provido pela UAAMI da UFCG.
 - 7.4.2. Para Piano:
 - (a) A parte teórica constará de uma aula expositiva com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos sobre um dos tópicos constantes no programa do concurso a ser sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização. Antes de dar início à aula, o candidato deverá apresentar a Banca Examinadora uma súmula contendo o Plano de Aula.
 - (b) A parte prática constará da execução de uma peça do repertório pianístico de livre escolha por parte do candidato com tempo de duração de 40 minutos.
- 7.5. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 07/2007, pela Comissão Examinadora em conjunto.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 8.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.
- 8.2. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, Campina Grande-PB.
- 8.3. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.
- 8.4. Descrição da atividade para a área de piano: o candidato deverá desenvolver docência na graduação, atividades de extensão, atuar como co-repetidor além de atividades de orientação de trabalhos de pesquisa e atividades que visem à criação de estratégias de disseminação da atividade musical.

8.5. Descrição das atividades para a área de regência: o candidato deverá desenvolver docência na graduação, atividades de extensão e regência coral e instrumental, além de atividades de orientação de trabalhos de pesquisa e atividades que visem à criação de estratégias de disseminação da atividade musical.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário em prazo compatível.
- 9.2. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 9.3. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande-PB.
- 9.4. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.
- 9.5. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 4.175, de 27 de março de 2002.
- 9.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 9.7. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 9.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.
- 9.9. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras do concurso.

Lemuel Dourado Guerra Sobrinho
Diretor do Centro de Humanidades

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

ANEXO 1 DO EDITAL Nº 37, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

CALENDÁRIO DE PROVAS

1. PARA PROFESSOR ADJUNTO (Área: Regência):

	Data	Hora	Local
Prova escrita	10/11/08	08:00	Sala 21 da UAAMI
Sorteio do ponto para a prova didática (*)	11/11/08	08:00	Sala 21 da UAAMI
Prova didática – Parte Teórica (**)	12/11/08	Início 08:00	Sala 21 da UAAMI
Prova didática – Parte Prática	12/11/08	Início 14:00	Centro de Extensão José Farias

2. PARA PROFESSOR ADJUNTO (Área: Piano):

	Data	Hora	Local
Prova escrita	10/11/08	08:00	Sala 21 da UAAMI
Sorteio do ponto para a prova didática (*)	11/11/08	08:00	Sala 21 da UAAMI
Prova didática – Parte Teórica (**)	12/11/08	Início 08:00	Sala 21 da UAAMI
Prova didática – Parte Prática	12/11/08	Início 14:00	Centro de Extensão José Farias

(*) A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio do ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.

(**) A comissão Examinadora poderá alterar a data da realização da prova didática caso o número de participantes requeira um tempo maior que o previsto neste calendário. A comunicação de tal alteração será feita no dia 12/11/08 às 8:00.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: Adjunto

REGIME DE TRABALHO: T-40

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: Piano

Disciplina Objeto do Concurso: Piano

NÚMERO DE VAGAS: 01 vaga

PROGRAMA

Prova Escrita

- 1) Desenvolvimento da Técnica Pianística - do séc XVIII até o séc XX;
- 2) A forma Sonata a partir de Scarlatti;
- 3) A Suíte para instrumentos de Teclado - importância para o repertório pianístico;
- 4) A Fuga - História e Importância para o repertório pianístico
- 5) Períodos históricos e estilísticos da música;
- 6) Literatura pianística - Barroco ao Contemporâneo;
- 7) Repertório pianístico contemporâneo;
- 8) O Nacionalismo e sua importância na literatura pianística;
- 9) Autores Brasileiros representativos na música pianística;
- 10) O gênero Estudo;
- 11) O piano em formações camerísticas.

Prova Didática

Parte teórica

- 1) Aula sobre peça ou grupo de peças do período Barroco;
- 2) Aula sobre peça ou grupo de peças dos Períodos Clássico ou Romântico (livre escolha);
- 3) Aula sobre peça ou grupo de peças musicais de autor estrangeiro, do séc XX (livre escolha da época e estilo);
- 4) Aula sobre peça ou grupo de peças musicais de autor brasileiro (livre escolha de época e estilo);
- 5) Perspectivas para o ensino de piano no Brasil nos dias atuais.

Parte Prática

Recital com duração mínima de 40 minutos, com obras pianísticas de estilos e períodos variados, incluindo música de autor brasileiro. Fica a critério do candidato a inclusão de música de câmara, não excedendo 30% do tempo total.

Indicações Bibliográficas

Barros, Eudóxia de - *Técnica pianística: apontamentos sugeridos pela prática do magistério e concertos*. São Paulo, Musicália, 1966.

Bennett, R. - *Instrumentos de Teclado*. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge. Rio. Jorge Zahar Ed. 1989.

Ciarçlini, Myriam e Maurílio Rafael – *O piano*. Campina /grande. /Ed. LIAA/UFCG. 1994.

Grove's Dictionary of Music and Musician. Washington, INC. 1980.
Hoffman, J. - Piano playing with piano questions answered. Nova Iorque. Dove. 1976.
Kaemper, G. *Techniques pianistiques. L'evolution de La technique pianistique*. Patis. Alfonso Leduc ET Cia. 1978.
Kochevitsky, G. The art of piano playing: a scientific approach. Illinois. USA. Summy-birchard Co., Evanston, 1967.
Lhevine, J. - *Basic principles in pianoforte playing*. Nova Iorque. Dover Publ. Inc., 1972.
Neuhaus, H. - *IL'art do piano*. Bourges. Ed. Van Del Velde, 1971.
Sachs, C. - *Historia universal de los instrumentos musicale*. Buenos Aires. Ed. Centurion, 1947.
Silva, Leonardo D. - *O piano em pernambuco*. Recife. Co. Editora Pernambucana, 1987.

Comissão Examinadora:

Titulares:

Professor Dr. Maurílio Albino Rafael (Presidente)
Universidade Federal de Campina Grande
Unidade Acadêmica de Arte e Mídia

Professor Dr Eli-Eri Luiz de Moura
Universidade Federal da Paraíba
Departamento de Música

Professor Dr. Luciano Carneiro Lima e Silva
Universidade Federal da Paraíba
Departamento de Música

Suplentes:

Professor Lemuel Guerra
Professor Erick Magalhães

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: Adjunto

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: Regência

NÚMERO DE VAGAS: 01 vaga

PROGRAMA

a) PROVA ESCRITA

1. Planejamento e Técnicas de Ensaio.
2. A relação Regente-Orquestra e Regente-Solista
3. Instrumentação da Orquestra – sua constituição e particularidades de seus instrumentos
4. A importância do piano na formação e prática do regente
5. História da Regência e seus grandes Maestros
6. Organização e Preparação Coral – O desenvolvimento da sonoridade vocal de um coro
7. Andamento e expressividade: a busca do tempo ideal.
8. Pontos chave da formação e exercício da função de Regente coral e de orquestra
9. Diferentes abordagens de fraseado, articulação, e ornamentação na música coral e orquestral nos diferentes períodos da música
10. Pressupostos e técnicas de ensino da regência coral e orquestral.

b) PROVA DIDÁTICA

ENSAIO CORAL – LISTA DE PEÇAS:

- 1- G. Palestrina - Super Flumina Babylonis
- 2- Mateo Flecha – El Fuego
- 3- Fauré – Cantique de Jean Racine
- 4- W. A Mozart – REQUIEM – 1 movimento
- 5- Finzi – My Spirit Sang all Day

Comissão Examinadora:

Titulares:

Professor Dr. Lemuel Guerra (Presidente)
Mestre em Música
Universidade Federal de Campina Grande
Unidade Acadêmica de Sociologia e Antropologia

Professor Dr. Erick Magalhães Vasconcelos
Universidade Federal da Bahia
Escola de Música

Professor Dr. Liduino José Pitombeira de Oliveira
Universidade Federal da Paraíba
Departamento de Música

Suplentes:

Prof. Eli Eri Moura - UFGP
Prof. Maurílio Albino Rafael – UFCG
Prof. Luciano Carneiro Lima e Silva– UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,RG
nº, CIC nº,
DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e
instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor, Padrão I,
da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de
Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área
....., conforme Aviso de Edital CH Nº 37, de 10
de outubro 2008 disponível no endereço www.ufcg.edu.br.

Campina Grande, de de 2008.

.....

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia

Prof. Pedro Quirino Ferreira Neto

..... residente à rua
..... n°
....., bairro, na cidade de
....., fone:,
vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área, de acordo com o Edital CH CH N° 37, de 10 de outubro 2008 disponível no endereço www.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campina Grande, de de 2008.

.....

Procurador(a):

.....

RG N° CPF N°

Endereço:

.....

.....

Fone para contato: